

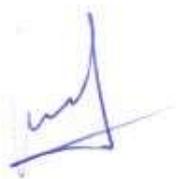
## MOVEMAQUE MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA

### ADITIVO CONTRATUAL Nº 24

**CANDIDO BARBOSA NETO**, brasileiro, casado, regime da comunhão parcial de bens, nascido em 08.12.1953, natural de João Câmara-RN, empresário, portador da CNH nº 01064100352-DETRAN-RN e CPF nº 094.744.984-15, **DAILDE DE AZEVEDO BARBOSA**, brasileira, casada, regime da comunhão parcial de bens, nascida em 17.05.1954, natural de Natal-RN, empresária, portadora do RG nº 199.635-SSP-RN e CPF nº 182.433.044-87 e **JULIANA DE AZEVEDO BARBOSA MACEDO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens,, empresária, nascida em 03.10.1984, natural de Natal-RN, portadora da CNH nº 02642905400-DETRAN-RN e CPF nº 050.080.334-09, todos residentes e domiciliados na Rua João Rodrigues da Silva, 60 – Capim Macio – Natal-RN, CEP 59082-310, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **MOVEMAQUE MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA**, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil – Lei 10.406/2002, com sede na Av. Duque de Caxias, 219 - Ribeira – Natal-RN, CEP 59010-200, inscrita no CNPJ sob nº 08.506.693/0001-09, registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob nº 242.0002678.8 em data de 30.07.1980, resolvem assim consolidar o seu contrato social e aditivos anteriores, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DA REDISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

Que a partir deste ato as quotas da empresa ficaram redistribuídas da seguinte maneira: O sócio **Candido Barbosa Neto** que neste ato tem 87.400(Oitenta e Sete Mil e Quatro Cento)quotas, transfere por venda 67.400(Sessenta e Sete Mil e Quatrocentas)quotas para a sócia **Juliana de Azevedo Barbosa Macedo**, ficando sua participação em 20.000(Vinte Mil)quotas de R\$ 1,00(Hum Real) cada totalizando R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), a sócia **Dailde de Azevedo Barbosa** que neste ato tem 109.400(Cento e Nove Mil e Quatrocentas)quotas, transfere por venda 89.400(Oitenta e Nove Mil e Quatrocentas)quotas para a sócia **Juliana de Azevedo Barbosa Macedo**, ficando sua participação em 20.000(Vinte Mil)quotas de R\$ 1,00(Hum Real) cada totalizando R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais).



**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

Que o seu capital social de R\$ 200.000,00-(Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000-(Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00-(Hum Real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, continua inalterado, e ficará redistribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	%	Quotas	Valor
Juliana de Azevedo Barbosa Macedo	80	160.000	R\$ 160.000,00
Candido Barbosa Neto	10	20.000	R\$ 20.000,00
Dailde de Azevedo Barbosa	10	20.000	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002). Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios **Candido Barbosa Neto, Dailde de Azevedo Barbosa e Juliana de Azevedo Barbosa Macedo**, que assinarão em conjunto ou isoladamente e a eles cabem a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social se for interesse da sociedade, ficando, entretanto vedado o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (art. 997, VI : 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA – DO DESEMPEDIMENTO**

Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis e ou comerciais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu contrato social e aditivos anteriores, não expressamente modificadas pela presente alteração contratual, aditivo nº 24, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MOVEMAQUE MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA**  
**CNPJ: 08.506.693/0001-09**

**CANDIDO BARBOSA NETO**, brasileiro, casado, regime da comunhão parcial de bens, nascido em 08.12.1953, natural de João Câmara-RN, empresário, portador da CNH nº 01064100352-DETRAN-RN e CPF nº 094.744.984-15, **DAILDE DE AZEVEDO BARBOSA**, brasileira, casada, regime da comunhão parcial de bens, nascida em 17.05.1954, natural de Natal-RN, empresária, portadora do RG nº 199.635-SSP-RN e CPF nº 182.433.044-87 e **JULIANA DE AZEVEDO BARBOSA MACEDO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens,, empresária, nascida em 03.10.1984, natural de Natal-RN, portadora da CNH nº 02642905400-DETRAN-RN e CPF nº 050.080.334-09, todos residentes e domiciliados na Rua João Rodrigues da Silva, 60 – Capim Macio – Natal-RN, CEP 59082-310, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **MOVEMAQUE MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA**, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil – Lei 10.406/2002, com sede na Av. Duque de Caxias, 219 - Ribeira – Natal-RN, CEP 59010-200, inscrita no CNPJ sob nº 08.506.693/0001-09, registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob nº 242.0002678.8 em data de 30.07.1980, resolvem assim consolidar o seu contrato social e aditivos anteriores, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA** (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**

A sede da sociedade funciona na Av. Duque de Caxias, 219 - Ribeira – Natal-RN, CEP 59010-200. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00-(Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000-(Duzentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00-(Um Real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído na forma abaixo:

Sócios	%	Quotas	Valor
Juliana de Azevedo Barbosa Macedo	80	160.000	R\$ 160.000,00
Candido Barbosa Neto	10	20.000	R\$ 20.000,00
Dailde de Azevedo Barbosa	10	20.000	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.57, CC/2002).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa teve seu início em 30.07.1980 e o prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem pôr objetos sociais: COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO DE USO DOMESTICOS, E MÓVEIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS TIPO DOMESTICOS E DE REFRIGERAÇÃO REPAROS E CONSERTOS DE BENS MÓVEIS, REPAROS E CONSERTOS DE UTENSILIOS DE ESCRITORIO, SERVIÇOS DE REPARO E CONSERVAÇÃO EM MÓVEIS E MÁQUINAS PRA ESCRITORIO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios **Candido Barbosa Neto, Dailde de Azevedo Barbosa e Juliana de Azevedo Barbosa Macedo**, que assinarão em conjunto ou isoladamente e a eles cabem a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social se for interesse da sociedade, ficando, entretanto vedado o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (art. 997, VI : 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE**

É resguardado aos administradores o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes e registrado como despesa na escrituração contábil.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de dezembro serão levantadas as demonstrações financeiras e os lucros ou perdas apurados terão o destino pactuado entre os sócios. (art. 1065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contando de recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios alienados. Decorrido este prazo sem que, haja exercício a preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SAÍDA DE SÓCIO**

No caso de um sócio retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece no parágrafo segundo da cláusula décima primeira deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá. O(s) sócio(s) remanescente (s) e o(s) herdeiro(s) do falecido, caso queiram à época do óbito, poderão ingressar na sociedade e dar continuidade às suas atividades sociais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** terá preferência na aquisição das cotas do sócio falecido, caso os herdeiros não manifestem interesse pelas cotas da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) poderão admitir novo(s) sócio(s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um Balanço Patrimonial, no máximo em 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação pôr escrito do falecimento do sócio e/ou da comunicação pôr escrito do sócio que desejar se retirar da sociedade, ceder ou transferir, parcial ou integralmente, as suas cotas de Capital. A quitação dos bens e direitos será efetivada em 10 (dez) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data de conclusão do referido Balanço Patrimonial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028, art. 1.072, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo terceiro do art. 1.072 do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País por ato de sua administração ou pôr deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A interdição, a inabilitação, a liquidação a inatividade e qualquer que implique em dissolução da sociedade, permitirá(ão) ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir novo sócio na forma da Lei.





**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

A sociedade limitada rege-se nas omissões do capítulo IV do CC/2002, art. 1.052, pelas normas da Sociedade Simples.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas e impetrar quaisquer ações fundadas neste Contrato, excluindo a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR**

O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, que não esta(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

E, por estarem assim justos e contratados, fizeram digitar o presente instrumento de alteração contratual, em uma única via, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam e assinam.

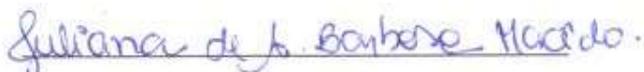
Natal, 17 de Outubro de 2023.



Candido Barbosa Neto



Dailde de Azevedo Barbosa



Juliana de Azevedo Barbosa Macedo



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA MESSIAS BEZERRA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 003104, registrado em 03/11/2014, inscrito no CPF nº 42974925472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42974925472	003104	MARIA MESSIAS BEZERRA

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2023 15:46 SOB Nº 20230791638.  
PROTOCOLO: 230791638 DE 27/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316403584. CNPJ DA SEDE: 08506693000109.  
NIRE: 24200026780. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2023.  
MOVEMAQUE - MOVEIS E MAQUINAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 08.506.693/0001-09. , sediada AV DUQUE DE CAXIAS, 219 – RIBEIRA – NATAL/RN declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.,

Natal RN 09 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**CANDIDO BARBOSA NETO**  
Data: 07/04/2025 15:02:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**ANEXO IV**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Natal, RN 09 de abril de 2025.

À  
FUNPEC – Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e Cultura  
Comissão de Seleção Pública  
Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.

**Ref.: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2025- FUNPEC**

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames Instrumento Convocatório utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de as V.S  
os documentos abaixo discriminados, necessários para a seleção pública referenciada:

Documento Identidade Sócio;

Contrato social e aditivo;

Balanço patrimonial;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da Lei, o que se fará através da apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Certidão Negativa de falência ou de recuperação judicial, atualizada até **90 (Noventa) dias** da abertura do certame;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, através da apresentação de cartão emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;

**c)** Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União/INSS;

**d)** Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (sede do fornecedor);

**e)** Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado - (Procuradoria Geral do Estado) – sede do fornecedor;

**f)** Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (sede do fornecedor);

**II** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

- Certidão do SIMPLES

- Certidão de enquadramento JUCERN

- Anexo II

- Anexo III (Proposta de preços)

- Anexo IV

- Anexo VI

Caso nos seja adjudicado o objeto da Seleção Pública acima referenciada, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. , Carteira de Candido Barbosa Neto Identidade nº. 158.861\_, expedida em 31/03/1989, Órgão Expedidor ITEP/RN, e CPF nº,094.744.984-15 Fone ( 84) 3344-4067 , E-mail como representante desta Empresa.

NATAL, RN 09 DE ABRIL DE 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**CANDIDO BARBOSA NETO**  
Data: 07/04/2025 15:04:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR**

**Ref.:** SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2025- FUNPEC

A (MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA), por seu representante legal infra-signatário, declara, sob as penas da lei e de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à Seleção Pública em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 10, da Lei nº 9.854, de 24 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Natal RN 09 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

**CANDIDO BARBOSA NETO**

Data: 07/04/2025 15:05:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 41

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MOVEMAQUE - MOVEIS E MAQUINAS LTDA, município Natal, CNPJ nº 08.506.693/0001-09, Número de Registro (NIRE) 24200026780.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/07/1980

Ato constitutivo: 24200026780

Natal, 01/01/2023

---

MOVEMAQUE - MOVEIS E MAQUINAS LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 08.506.693/0001-09

---

MARIA MESSIAS BEZERRA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/RN 3104

Empresa: **MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA - EPP**

C.N.P.J.: 08.506.693/0001-09

Insc. Junta Comercial: 2420002678.0 Data: 30/07/1980

Período: 01/10/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Conta: 0001

Número livro: 0041

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	2.417.146,53D	2.525.963,51D
ATIVO CIRCULANTE	2.145.818,90D	1.793.154,85D
DISPONIBILIDADES	1.598.323,69D	1.437.140,82D
CAIXA	3.803,81D	3.711,52D
BANCOS C/MOVIMENTO	1.722,91D	6.913,60D
APLICACOES FINANCEIRAS	1.592.796,97D	1.426.515,70D
CREDITOS	414.601,73D	184.287,77D
DUPLICATAS A RECEBER	414.601,73D	184.287,77D
ESTOQUES	132.893,48D	171.726,26D
ESTOQUES	132.893,48D	171.726,26D
ATIVO NAO CIRCULANTE	271.327,63D	732.808,66D
INVESTIMENTOS	6.176,02D	567.408,99D
INCENTIVOS FISCAIS	776,02D	776,02D
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5.400,00D	4.200,00D
IMOVEIS	0,00	562.432,97D
IMOBILIZADO	264.834,18D	165.082,24D
MOVEIS E UTENSILIOS	24.142,17D	24.142,17D
VEICULOS	356.302,92D	299.741,72D
INSTALACOES	13.338,89D	13.338,89D
IMOVEIS PREDIOS	26.888,05D	26.888,05D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	21.381,46D	17.381,46D
DEPRECIACAO ACUMULADA	177.219,31C	216.410,05C
INTANGIVEL	317,43D	317,43D
DIREITO USO LINHA TELEFONICA	317,43D	317,43D

Empresa: **MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA - EPP**

C.N.P.J.: 08.506.693/0001-09

Insc. Junta Comercial: 2420002678.0 Data: 30/07/1980

Período: 01/10/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

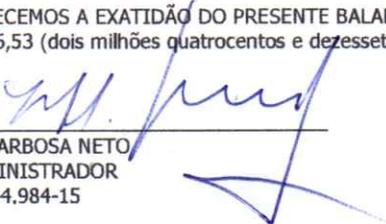
Folha: 0002

Número livro: 0041

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2023	31/12/2022
<b>PASSIVO</b>	<b>2.417.146,53C</b>	<b>2.525.963,51C</b>
PASSIVO CIRCULANTE	93.881,96C	104.273,96C
PASSIVO CIRCULANTE	93.881,96C	104.273,96C
FORNECEDORES	70.101,77C	85.616,88C
OBRIGACOES SOCIAIS	1.876,42C	1.729,07C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	10.538,08C	15.858,97C
CONTAS A PAGAR	0,00	1.069,04C
FINANCIAMENTOS	11.365,69C	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>2.323.264,57C</b>	<b>2.421.689,55C</b>
CAPITAL	200.000,00C	200.000,00C
CAPITAL SUBSC INTEGRALIZADO	200.000,00C	200.000,00C
RESERVAS	19.621,85C	19.621,85C
RESERVAS DE CAPITAL	19.621,85C	19.621,85C
LUCROS E/OU PREJ ACUMULADOS	2.103.642,72C	2.202.067,70C
LUCROS E/OU PREJ ACUMULADOS	2.103.642,72C	2.202.067,70C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.417.146,53 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

  
 CANDIDO BARBOSA NETO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 094.744.984-15

THIAGO AUGUSTO BEZERRA  
 DE SOUZA:01256885479

Assinado de forma digital por THIAGO  
 AUGUSTO BEZERRA DE  
 SOUZA:01256885479  
 Dados: 2024.05.21 11:43:41 -03'00'

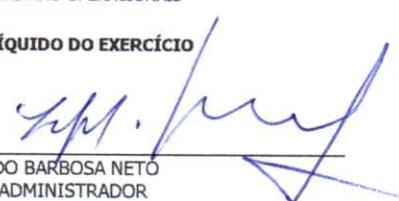
THIAGO AUGUSTO BEZERRA DE SOUZA  
 Reg. no CRC - RN sob o No. 0007687-0  
 CPF: 012.568.854-79  
 Contador

Empresa: **MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA - EPP**  
 C.N.P.J.: 08.506.693/0001-09  
 Insc. Junta Comercial: 2420002678.0 Data: 30/07/1980  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003  
 Número livro: 0041

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	2023	2022
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.940.935,51</b>	<b>1.141.167,03</b>
<b>VENDAS - MATRIZ</b>	<b>2.144.097,63</b>	<b>1.253.080,08</b>
VENDAS BRUTAS - MATRIZ	2.144.097,63	1.253.080,08
<b>DEDUÇÕES S/VENDAS</b>	<b>(203.162,12)</b>	<b>(111.913,05)</b>
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS	(203.162,12)	(111.913,05)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>1.940.935,51</b>	<b>1.141.167,03</b>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-MATRIZ</b>	<b>(986.103,99)</b>	<b>(613.262,55)</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - MATRIZ	(986.103,99)	(613.262,55)
<b>LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO BRUTO</b>	<b>954.831,52</b>	<b>527.904,48</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(209.495,10)</b>	<b>(163.232,28)</b>
<b>DESPESAS C/VENDAS</b>	<b>(44.546,26)</b>	<b>(55.575,97)</b>
DESPESAS C/VENDAS	(44.546,26)	(55.575,97)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS-MATRIZ</b>	<b>(233.607,44)</b>	<b>(227.506,52)</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(233.607,44)	(227.506,52)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(1.431,21)</b>	<b>(867,64)</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.431,21)	(867,64)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>174.312,75</b>	<b>137.480,61</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	174.312,75	137.480,61
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>(151.974,88)</b>	<b>(58.701,46)</b>
DESPESAS TRIBUTARIAS	(151.974,88)	(58.701,46)
<b>DESPESAS C/DEPRECIÇÃO</b>	<b>(14.248,06)</b>	<b>(1.992,45)</b>
DESPESAS C/DEPRECIÇÃO	(14.248,06)	(1.992,45)
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>62.000,00</b>	<b>43.931,15</b>
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	62.000,00	43.931,15
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>(137.329,40)</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	(137.329,40)	0,00
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>508.007,02</b>	<b>364.672,20</b>

  
 CANDIDO BARBOSA NETO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 094.744.984-15

Assinado de forma digital por  
 THIAGO AUGUSTO BEZERRA DE  
 SOUZA:01256885479  
 Dados: 2024.05.21 11:44:07 -03'00'  
 THIAGO AUGUSTO BEZERRA DE SOUZA  
 Reg. no CRC - RN sob o No. 0007687-0  
 CPF: 012.568.854-79  
 Contador

**Empresa: MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA - EPP**

C.N.P.J.: 08.506.693/0001-09

Insc. Junta Comercial: 2420002678.0 Data: 30/07/1980

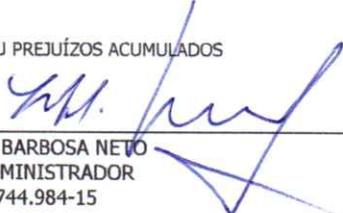
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0004  
Número livro: 0041

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2023	2022
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.202.067,70	1.990.743,51
Lucro Líquido do Ano	608.007,02	364.672,20
<b>TOTAL</b>	<b>2.810.074,72</b>	<b>2.355.415,71</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(706.432,00)	(153.348,01)
<b>TOTAL</b>	<b>(706.432,00)</b>	<b>(153.348,01)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.103.642,72</b>	<b>2.202.067,70</b>

CANDIDO BARBOSA NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 094.744.984-15



THIAGO AUGUSTO BEZERRA DE SOUZA:01256885479  
Assinado de forma digital por THIAGO AUGUSTO BEZERRA DE SOUZA:01256885479  
Dados: 2024.05.21 11:45:23 -03'00'

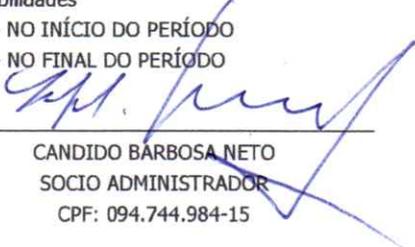
THIAGO AUGUSTO BEZERRA DE SOUZA  
Reg. no CRC - RN sob o No. 0007687-0  
CPF: 012.568.854-79  
Contador

Empresa: **MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA - EPP**  
 C.N.P.J.: 08.506.693/0001-09  
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0041

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	608.007,02	364.672,20
Depreciação e amortização	(39.190,74)	(42.007,55)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	<u>568.816,28</u>	<u>322.664,65</u>
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(230.313,96)	(11.179,54)
(Aumento) Redução nos estoques	38.832,78	25.451,44
Aumento (Redução) em fornecedores	(5.218,46)	(168.433,86)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(5.173,54)	3.015,28
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	<u>366.943,10</u>	<u>171.517,97</u>
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>366.943,10</u>	<u>171.517,97</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	366.943,10	171.517,97
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(114.000,00)	(109.523,96)
Aquisição de ações/cotas	(1.200,00)	(1.200,00)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	615.871,77	44.000,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>500.671,77</u>	<u>(66.723,96)</u>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Pagamentos de lucros e dividendos	(706.432,00)	(153.348,01)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>(706.432,00)</u>	<u>(153.348,01)</u>
Aumento nas Disponibilidades	161.182,87	(48.554,00)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.437.140,82	1.485.694,82
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.598.323,69	1.437.140,82

  
 CANDIDO BARBOSA NETO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 094.744.984-15

THIAGO AUGUSTO BEZERRA DE SOUZA:01256885479  
Assinado de forma digital por THIAGO AUGUSTO BEZERRA DE SOUZA:01256885479  
 Data: 2024.05.21 11:44:48 -03'00'

THIAGO AUGUSTO BEZERRA DE SOUZA  
 Reg. nº CRC - RN sob o No. 0007687-0  
 CPF: 012.568.854-79  
 Contador

Empresa: **MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA - EPP**  
CNPJ: 08.506.693/0001-09  
Insc. Junta Comercial: 2420002678.0 Data: 30/07/1980

Folha:  
Número livro:

0006  
41  
31/12/23

## NOTAS EXPLICATIVAS

### A Empresa:

Movemaque Móveis e Máquinas Ltda - EPP, tem como atividade econômica comercio varejista de móveis para escritório, sendo optante do Regime Tributação Simples Nacional de conformidade com o que determina a Lei complementar nº 123/2006 e legislação vigente.

### Das Operações:

- 1 – A contabilidade da empresa está de acordo com as normas de contabilidade determinadas através da Res. CFC 750/93 e posteriores alterações e ainda NBC TG 1000 e alterações;
- 2 – Receitas e despesas são contabilizadas pelo Regime de Competência;
- 3 – O Passivo circulante representa fornecedores, obrigações tributárias e contribuições trabalhistas do mês anterior, evidenciamos que a empresa está totalmente adimplente com o pagamento das obrigações;

Natal/RN, 31 de dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
CANDIDO BARBOSA NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 094.744.984-15

THIAGO AUGUSTO  
BEZERRA DE  
SOUZA:01256885479

Assinado de forma digital por  
THIAGO AUGUSTO BEZERRA DE  
SOUZA:01256885479  
Dados: 2024.05.21 11:50:14 -03'00'

\_\_\_\_\_  
THIAGO AUGUSTO BEZERRA DE SOUZA  
CONTADORA – CRC/RN - 0007687-0  
CPF: 012.568.854-79

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 41

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MOVEMAQUE - MOVEIS E MAQUINAS LTDA.

Natal, 31/12/2023

---

MOVEMAQUE - MOVEIS E MAQUINAS LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 08.506.693/0001-09

---

MARIA MESSIAS BEZERRA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/RN 3104



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOVEMAQUE - MOVEIS E MAQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08506693000109	MOVEMAQUE - MOVEIS E MAQUINAS LTDA
42974925472	MARIA MESSIAS BEZERRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2024 10:34 SOB Nº 20240416910.  
PROTOCOLO: 240416910 DE 21/05/2024. NIRE: 24200026780.  
MOVEMAQUE - MOVEIS E MAQUINAS LTDA

ANA DE ARACELY B TRINDADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
NATAL, 22/05/2024  
redesim.rn.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANA DE ARACELY B TRINDADE, sob a autenticidade nº 12407188315 em 22/05/2024, protocolo 240416910. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MOVEMAQUE - MOVEIS E MAQUINAS LTDA
Número de Registro:	24200026780
CNPJ:	08506693000109
Município:	Natal

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	41
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

### Assinante(s)

### Nome

### CRC/OAB

08506693000109	MOVEMAQUE - MOVEIS E MAQUINAS LTDA	
42974925472	MARIA MESSIAS BEZERRA	RN3104



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2024 10:34 SOB Nº 20240416910.  
PROTOCOLO: 240416910 DE 21/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407188315. NIRE: 24200026780.  
MOVEMAQUE - MOVEIS E MAQUINAS LTDA

ANA DE ARACELY B TRINDADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
NATAL, 22/05/2024  
[redesim.rn.gov.br](http://redesim.rn.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

A Sociedade **MOVEMAQUE - MOVEIS E MAQUINAS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/07/1980, NIRE: 24200026780, CNPJ: 08.506.693/0001-09, estabelecido(a) na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 219, RIBEIRA, Natal - Rio Grande do Norte, CEP: 59010-200, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

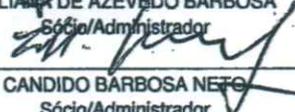
Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Natal - RN, 05/11/2015

  
\_\_\_\_\_  
JULIANA DE AZEVEDO BARBOSA  
Sócio/Administrador

  
\_\_\_\_\_  
DAILDE DE AZEVEDO BARBOSA  
Sócio/Administrador

  
\_\_\_\_\_  
CANDIDO BARBOSA NETO  
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 15:09 SOB N° 20150299702.  
PROTOCOLO: 150299702 DE 10/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN150299702. NIRE: 24200026780.  
MOVEMAQUE - MOVEIS E MAQUINAS LTDA - EPP

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 11/11/2015



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9535220**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **MOVEMAQUE - MOVEIS E MAQUINAS LTDA**  
CNPJ: **08.506.693/0001-09** Inscrição Estadual: **20.013.864-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **25/03/2025** às **08:57:12** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.61.160.31**.

Validade até **23/04/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9535220**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **MOVEMAQUE - MOVEIS E MAQUINAS LTDA**  
CNPJ: **08.506.693/0001-09** Inscrição Estadual: **20.013.864-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **25/03/2025** às **08:57:12** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.61.160.31**.

Validade até **23/04/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

**CERTIDÃO**      **0181586/2025**

**FOLHA**      **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:**                    MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA  
**CPF/CNPJ:**              08.506.693/0001-09  
**Endereço:**              Avenida Duque de Caxias , 219, Ribeira, Natal/RN, 59012-200

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 25/03/2025 09:05. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 3fdddc16af587cfa66a76ebde07a5b40

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 25 de Março de 2025 às 09:05



Prefeitura Municipal do Natal  
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 3982246	<b>Código de Validação:</b> 425128935316	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 08.506.693/0001-09	<b>Nome/Razão Social:</b> MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 25 de março de 2025

Emitida pela sessão: 549161549 através do IP: 187.61.160.31

Natal (RN), 25 de março de 2025 às 09:01:18

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.506.693/0001-09

Certidão n°: 6216999/2025

Expedição: 04/02/2025, às 09:24:23

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.506.693/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA**  
**CNPJ: 08.506.693/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:19 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **A24D.7FCD.79FD.DE6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.506.693/0001-09</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/07/1980</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>*****</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>219</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>59.012-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIBEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>
		UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	



O FUNCIONÁRIO

**M O V E M A Q U E - M Ó V E I S E M Á Q U I N A S L T D A -**  
**- NATAL - RN -**  
**- CONTRATO SOCIAL -**

CGC 08.506.693/0001-09

Por este instrumento particular, CÂNDIDO BARBOSA NETO, CPF nº 094.744.984-15, carteira de Identidade nº 158.861, expedida pelo IMLEC-RN, em 11 de novembro de 1974, brasileiro, casado, comerciante, natural de João Câmara - RN, residente na Rua Praia da Penha, nº 9080 - Parque Residencial Ponte Negra, FRANCISCO TIBÚRCIO DE AZEVEDO, CPF nº 003.550.544-34, carteira de Identidade nº 120.526-RN, expedida pelo IMLEC-RN, em 12 de novembro de 1969, brasileiro, casado, comerciante, natural de Parelhas - RN, residente na Praça Pedro Velho, 433 - Petropolis, DAILDE DE AZEVEDO BARBOSA, CPF nº 094.744.984-15, carteira de Identidade nº 199.635, expedida pelo IMLEC-RN, em 19 de junho de 1980, brasileira, casada, do lar, natural de Natal - RN, residente na Rua Praia da Penha, nº 9080 - Parque Residencial Ponte Negra, todos domiciliados nesta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, contratam e ajustam uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual deverá reger-se mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1ª) - DO RAMO DE NEGÓCIO**

A sociedade terá por principal objetivo a exploração por conta própria para venda de máquinas, e móveis para escritórios e outros quaisquer ramos que aos sócios interessar possa, desde que conexos e correlatos.

**2ª) - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação de MOVEMAQUE - MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA, com sede à Av. Duque de Caxias, nº 111 - Ribeira - Natal - RN, es-  
tebelecimento e foro jurídico nesta comarca de Natal - RN.

**3ª) - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 830.000,00-(Oitocentos e trinta mil cruzeiros), distribuídos em 830.000-(Oitocentos e trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00-(Hum Cruzeiro) cada uma, que será integralizado neste ato sendo R\$ 600.000,00-(Seiscentos mil cruzeiros) em moedas correntes do país, R\$ 110.000,00-(Cento e dez mil cruzeiros) representados por Móveis e Utensílios (máquinas eletrônicas calculadoras, mesas, cadeiras, ar condicionado, fichários, interfone e uma linha telefônica), R\$ 120.000,00-(Cento e vinte mil cruzeiros), representados por um Veículo.

O capital Social tem a seguinte distribuição e integralização:

CÂNDIDO BARBOSA NETO - 500.000 quotas de R\$ 1,00-(Hum Cruzeiro) cada, totalizando R\$ 500.000,00-(Quinhentos mil Cruzeiros), sendo integralizadas da seguinte forma: 270.000 quotas totalizando R\$ 270.000,00-(Duzentos e setenta mil cruzeiros) em moedas correntes do país, 110.000 quotas totalizando R\$ 110.000,00-(Cento e dez mil cruzeiros) em moveis e utensilios, conforme especificação supra, e 120.000 quotas restantes no valor de R\$ 120.000,00-(Cento e vinte mil Cruzeiros) integralizadas com um Veículo.

FRANCISCO TIBÚRCIO DE AZEVEDO - 300.000 quotas de 1,00-(Hum Cruzeiro) cada, totalizando R\$ 300.000,00-(Trezentos mil Cruzeiros), sendo integralizadas em moedas correntes do país.

DAILDE DE AZEVEDO BARBOSA - 30.000 quotas de R\$ 1,00-(Hum Cruzeiro) cada, totalizando R\$ 30.000,00-(Trinta mil Cruzeiros), sendo integralizadas em moedas correntes do país.

§ Único: Os sócios respondem pela totalidade do capital social.

**4ª) - DO PRAZO**

A vigência da sociedade será por tempo indeterminado e terá seu início a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser dissolvida quando, de comum acordo, os sócios julgarem conveniente.

*Handwritten signatures and initials on the left margin.*



- Continuação - 90  
O FUNCIONÁRIO

#### 5º) - ENCERRAMENTO DO BALANÇO

Os balanços anuais da firma serão realizados no dia 30 do mês de Junho de cada ano. Os lucros verificados e apurados em Balanço serão creditados na conta "Lucros Suspensos" para futuros aumentos de capital, observando-se o percentual do capital de cada sócio, podendo parte ser distribuída no percentual máximo de 40% (quarenta por cento) dos Lucros Suspensos. Em caso de prejuízo, serão observados os mesmos percentuais.

#### 6º) - DA DIVISÃO DAS QUOTAS

As quotas constantes do presente contrato são indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas para terceiros, sem o expresso/consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito preferencial a qualquer dos sócios que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

#### 7º) - DOS CARGOS DOS SÓCIOS

O sócio CÂNDIDO BARBOSA NETO, terá o cargo de Sócio GERENTE, sendo o uso da firma exercido somente nos negócios da sociedade, ficando terminantemente vedado o seu uso em ABONOS, AVAIS, FIANÇAS E ENDOSSOS DE FAVORES para terceiros, sendo dispensados para a gerência a caução exigida por lei.

#### 8º) - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio CÂNDIDO BARBOSA NETO, terá a título de Pró-labore uma retirada mensal equivalente ao limite máximo permitido pela legislação do Imposto de renda em vigor. As retiradas Pró-labore serão levadas a débito da conta Despesas da Administração, sendo sua vigência a partir do início das atividades.

#### 9º) - DA CAUSA MORTIS

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade. A critério dos demais sócios, os herdeiros do sócio falecido, viúva ou filhos, poderão substituir o sócio falecido. A sociedade poderá, porém, pelos sócios sobreviventes adquirir as quotas do de-cujus e pagando-as aos herdeiros ou representantes legais, os lucros verificados no último balanço, na forma de que for ajustado.

#### 10º) - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Vindo a ocorrer a retirada de um dos sócios que terá de avisar aos demais, com uma antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias. Os remanescentes pagarão ao sócio retirante, o seu capital, os lucros e demais haveres, de acordo com o que for apurado em balanço e de seguinte forma: 20% (vinte por cento) em dinheiro, até 30 (trinta) dias após a assinatura da alteração contratual e o restante em parcelas mensais e consecutivas de igual valor, no prazo máximo de 12 (doze) meses. Em se tratando de falecimento (cláusula 9ª), o pagamento dos haveres do sócio falecido será efetuado aos respectivos herdeiros, nas mesmas condições acima estabelecidas, observando porém, se decorrido 06 (seis) meses do encerramento do balanço, prevalecerá o resultado apresentado neste Balanço, para fins de indenização, na proporção do tempo decorrido. Após o mencionado prazo, será procedido o Balanço Geral.

#### 11º) - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão regidos pelo Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e leis subsidiárias e bem assim as divergências serão resolvidas amigavelmente ou de conformidade com as regras dos artigos 1.031 e seguintes do Código Comercial Brasileiro em vigor;

#### 12º) - DAS CAUSAS SUSCITADAS OU DIVERGENCIAIS

As questões suscitadas na sociedade e sobre as quais houver divergências para sua solução, poderão ser resolvidas por arbitragem. Neste caso, cada sócio elega por escrito, seu árbitro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ao contar da ciência, declarando na carta de eleição o motivo

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin.



- Continuação - O FUNCIONÁRIO

13º) - DA LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE

A liquidação da sociedade se fará na forma das leis vigentes.

14º) - DA ASSINATURA PELA FIRMA

O sócio assinará pela firma da seguinte maneira:

MOVEMAQUE - MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA

*[Handwritten signature]*  
CÂNDIDO BARBOSA NETO  
SÓCIO GERENTE

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores, a cumprir fielmente o presente contrato que assinam com as duas testemunhas abaixo nos exemplares de igual teor e forma, os quais serão registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado, na forma da legislação vigente.

Natal, 23 de julho de 1980

*[Handwritten signature]*  
CÂNDIDO BARBOSA NETO

*[Handwritten signature]*  
FRANCISCO TIBÚRCIO DE AZEVEDO

*[Handwritten signature]*  
DAILDE DE AZEVEDO BARBOSA

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
Julvio Preite Alfrada

*[Handwritten signature]*  
Leide da Faj.

4º. OFICIO DE NOTAS

Tabellão: ALÍCIO CUNHA DE AZEVEDO

Substituídas: MARIA DA CRUZ XAVIER JARDIM

DIANIRA FALCÃO DE MIRANDA

Av. Tavares de Lira, 100 - Natal (RN)

*[Handwritten signature]* (assinada) por esta

em \_\_\_\_\_ com o \_\_\_\_\_ público, em número

de \_\_\_\_\_ de 19 80

Natal, 23 de julho de 1980

Em testemunha da verdade,

*[Handwritten signature]*

*[Vertical handwritten signature]*

## Cadeira para Auditório

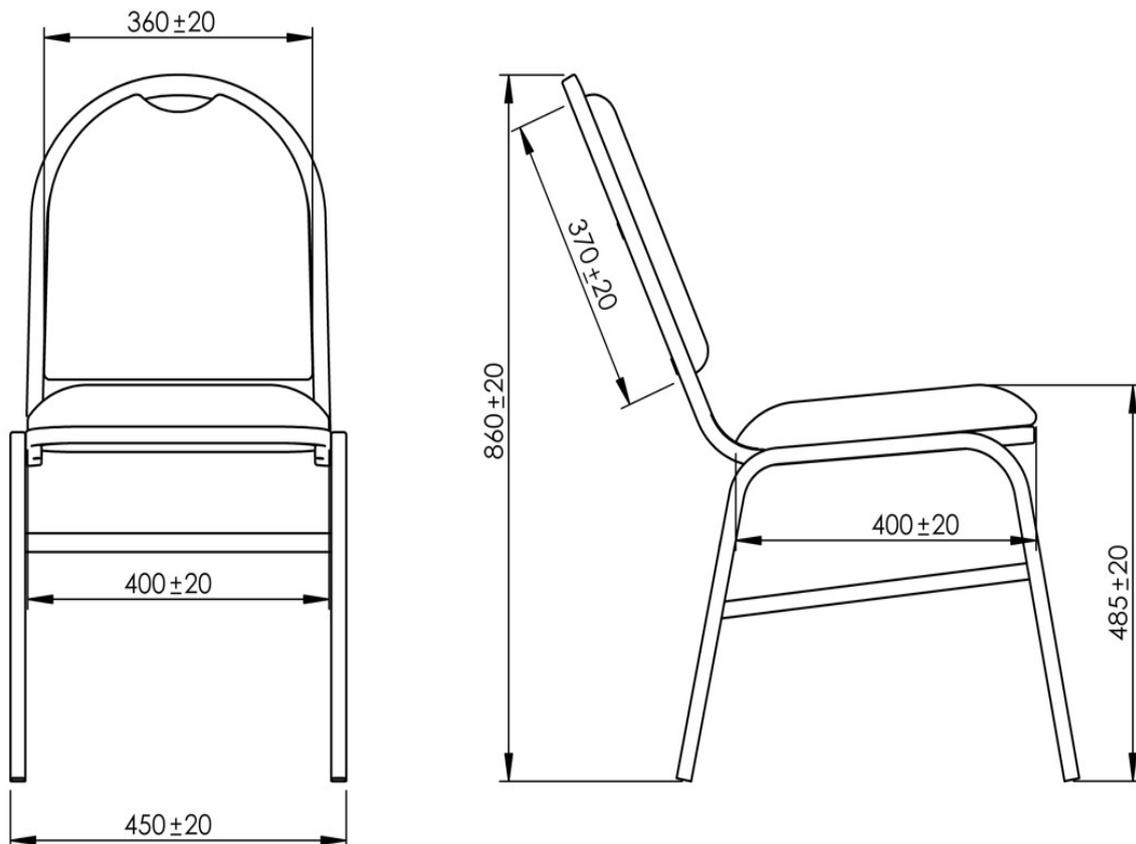
Cód.: HOT02

### ✓ Estofado:

- Assento: Madeira BP com espessura de 14 mm; - Espuma laminada em Poliuretano com densidade de 28 kg/m<sup>3</sup> e espessura de 50 mm, fixado a madeira utilizando-se adesivo para tecido.
- Encosto: Madeira BP com espessura de 18 mm; - Espuma laminada em Poliuretano com densidade de 28 kg/m<sup>3</sup> e espessura de 30 mm, fixado a madeira utilizando-se adesivo para tecido.
- Acabamento:
  - ✕ Tecido: Revestimento do assento e encosto conforme catálogo Martiflex, fixada à madeira de assento utilizando grampos metálicos com perfil de 80/6 acionados por grampeador pneumático.

### ✓ Base fixa:

- Estrutura metálica:
  - ✕ tubo quadrado de aço carbono SAE 1006/1010 com perfil de 20x20mm e 0,90mm de espessura, unidos por processo de solda MIG, utilizando-se arame cobreado com diâmetro de 0,8 mm.
  - ✕ Acabamento: Pintura realizada por processo eletrostático, utilizando-se tinta a pó, disponível nas cores preto texturizado, cinza texturizado.





### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.506.693/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)